Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 796 – DE: 05.06.2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA DE 2018, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um crédito adicional especial no corrente exercício, em favor do Departamento de Saúde, por excesso de arrecadação especifico de operação de crédito, através do programa Desenvolve São Paulo do Governo do Estado, no valor de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - Executivo

Órgão: 02.04 – Departamento de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 04 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Sub Função: 301

Programa: 0150

Projeto Atividade: 1285

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 07 – Operação de Crédito

Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2° – Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de operação de crédito, através do programa Desenvolve São Paulo do Governo do Estado, para o Município de Igarapava, objetivando a compra de veículo(s) para o transporte de urgência de pacientes para outras localidades.

Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 796 – DE: 05.06.2018

Art. 3° - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 752/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos cinco de junho de 2018

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio data supra.

JOSÉ EURIPEDES GARCIA
Diretor Departamento Administrativo